



PORTARIA Nº 0685/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º591/2022 PROJUR, nos autos do Processo n.º 2022.07.22436P – SISPREV – IPMB, e o processo 761/22 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **SEBASTIÃO ROBSON FERREIRA SANTOS**, cf. Certidão de Óbito n.º 0055007-05; ex servidor desta PMB, matrícula n.º **0024627-011**; à sua companheira **RUTH PERES SANTOS**, CPF n.º 276.080.772-04; consoante o disposto na redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.061,49** (três mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 27.08.2022;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 9 de Novembro de 2022.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em Exercício